



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 10/2006

(Reunião 2006-03-28)

Pág. 1

Aos **VINTE E OITO** de **MARÇO** de **DOIS MIL E SEIS**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES: -----

- CARLOS ALBERTO DA SILVA
- ALBINO MANUEL ANDRÉ ROQUE
- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO
- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS

Faltas Justificadas:

O Sr. Vereador António José Nogueira de Almeida, não esteve presente, pois encontra-se de férias. -----

Ordem de Trabalhos: -----

Ponto Único -----

API Parques – Gestão de Parques Empresariais, SA - Pedido de Dispensa de Avaliação de Impacte Ambiental para o Projecto de Loteamento para a Refinaria Vasco da Gama -----

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 19:30 horas. -----

I – ORDEM DE TRABALHOS -----

Ponto Único -----

Requerimento apresentado pela API Parques, ent. n.º 596, datado de 23.03.2006, a solicitar a dispensa de procedimento da Avaliação de Impacte Ambiental para o Projecto de Loteamento da Refinaria Vasco da Gama na Zona Industrial e Logística de Sines. -----

Analisado o pedido formulado pela “API PARQUES, SA”, foi elaborado parecer pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Sines, sendo que nos termos do mesmo: -----

“As operações de Loteamento para fins industriais e com área igual ou superior a 10 ha estão, nos termos do ANEXO II ao DL 69/00, de 3 de Maio, republicado pelo DL 197/05, de 08 de Novembro – diploma que aprova o Regime da Avaliação de Impacte Ambiental Provocado por Obras Públicas e Privadas (Directiva 85/337/CEE) – sujeitos a avaliação de impacte ambiental. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 10/2006

Reunião (2006-03-28)

Pág. 2 de 3

Nos termos do artigo 4º do mesmo diploma, serão objectivos fundamentais daquele procedimento, designadamente: -----

- a) *Obter uma informação integrada dos possíveis efeitos directos e indirectos sobre o ambiente natural e social dos projectos que lhe são submetidos; -----*
- b) *Prever a execução de medidas destinadas a evitar, minimizar e compensar tais impactes de modo a auxiliar a adopção de decisões ambientalmente sustentáveis; ---*
- c) *Garantir a participação pública e a consulta dos interessados na formação de decisões que lhes digam respeito, privilegiando o diálogo e o consenso no desempenho da função administrativa; -----*
- d) *Avaliar os possíveis impactes ambientais significativos decorrentes da execução dos projectos que lhe são submetidos, através da instituição de uma avaliação, a posteriori, dos efeitos desses projectos no ambiente, com vista a garantir a eficácia das medidas destinadas a evitar, minimizar ou compensar os impactes previstos. ---*

Ora, considerando que: -----

1. *A operação de loteamento, cuja dispensa de AIA se solicita, tem por único fim a constituição de um só lote de terreno, destinado à implantação / construção de uma unidade industrial de refinação de produtos petrolíferos, com produção de electricidade por cogeração; -----*
2. *Que o licenciamento das actividades referidas está, também, dependente de prévia avaliação de impacte ambiental, abrangendo, esta última, quer o projecto de edificação quer as infraestruturas essenciais à prossecução das actividades a desenvolver no lote em análise; -----*
3. *Que no âmbito daquele estudo serão objecto de avaliação todas as questões sociais e ambientais suscitadas quer pelas operações urbanísticas quer pelas próprias actividades; e consequentemente os objectivos fundamentais da avaliação de impacte ambiental. -----*
4. *Que a actividade prevista para o lote, será, em princípio, aquela que representa um ónus mais elevado para o ambiente. -----*

Concluem estes serviços que se encontram reunidas as condições previstas no nº 1 do artigo 3º do Regime Jurídico referido, emitindo-se, por isso, parecer favorável à pretensão da requerente, evitando, desta forma, uma duplicação de procedimentos, cujo fim é, em última instância, o mesmo”. -----

Deliberação: Aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, a emissão de parecer favorável ao pedido de dispensa de AIA, nos termos do



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 10/2006

Reunião (2006-03-28)

Pág. 3 de 3

parecer técnico. Deverá ser enviado à CCDR-Alentejo para emissão de parecer e envio para decisão ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional. -----

II - ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmo. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião

Eram 19:50 horas. -----

E eu, _____,
Helena Isabel Silva Santos Leal, Secretária, que lavrei a presente acta, a subscrevo.-----

O Presidente,
